a 16°Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos Indígenas, presente os Senhores Carlos Tukano (Presidente), Nino Benites (Presidente), Marize Vieira (ISPOAJ), Carla Albuquerque (UNIRIO), Reinaldo de Jesus (AULA), Toni Lotar (Fundação Darcy Ribeiro), Nicolas Alexandria (UFRJ), Thales Treiger (DPU), Robson Rodrigues (SUPAM), Aldo Fernandes (Aldeia Sapukai), Vilmar Vilharves (Aldeia Mata Verde Bonita), Elen Franciele (CEDIND), Regina Antonieta (SEAPA), Dauá Puri (Movimento Ressurgência Puri), Cristina Penna (SUPAM), Luana Braz (SEDSODH), Marluce Braz (SECEC), Sérgio Ricardo (GRUMIN), Dilmar José (AULA), Graciela Pagliaro (SES), Profº Adacto (UERJ), Açucena Ribeiro (Aldeia Pataxó de Iriri), Cacica Eva(Aldeia Itaxim de Paraty - Mirim), Luiz Pellon (UNIRIO), Angela Canal (SEAS).PAUTAS: Eleição da Mesa Diretora; Situação do Prédio do Antigo Museu da Aldeia Maracanã; Situação das Substituições; Informes Gerais. PLENÁRIA: O presidente Carlos Tukano inicia a reunião falando sobre as pautas que serão discutidas. Luana fala sobre a saída de Monalysa e sobre sua substituição e continua seu discurso falando sobre a questão da vice-presidência. Nino Benites se pronuncia dizendo que espera que a organização do Conselho seja melhor em 2021 e discursa sobre a questão das reuniões que aconteceram nas aldeias. Expõe a dificuldade dos aldeados participarem das reuniões, devido à ausência de aviso com antecedência. Marize comenta que para o ano de 2020 foi feito um calendário, mas que devido à pandemia não foi realizado e que por isso enfrentaram essa dificuldade. Fala ainda sobre a questão da legitimidade de recurso, que no GT está mencionado o acesso de internet nas escolas indígenas e questiona se no orçamento do Estado está incluso a questão da internet nas aldeias. Diz que a única coisa que o conselho garantiu esse ano foi o plano de ação e que sua proposta para 2021 é a manutenção da Mesa Diretora. Sérgio Ricardo defende que se prorrogue o mandato da atual Mesa Diretora. Cristina Penna argumenta sobre o assunto das duas presidências e vice-presidências do governo, além disso, menciona que a Luana Braz será eleita nessa reunião para ficar no lugar de Monalysa juntamente com a outra vice-presidente da Secretaria de Estado de Cultura. Comenta que a prorrogação da Mesa Diretora será pautada nos contratempos causados pela pandemia. Nino Benites pergunta o que todos acham da recondução da mesa diretora e logo em seguida vota pela prorrogação da mesa. Carlos Tukano põe em votação a prorrogação da Mesa Direto. Ficou aprovada por unanimidade a prorrogação da Mesa Diretora. Marize Vieira sugere a marcação de uma reunião extraordinária para tratar sobre o assunto da aldeia Maracanã. Sérgio Ricardo fala que acha importante discutir sobre a aldeia Rio Pequeno. Ficou acordado por todos uma reunião extraordinária para o dia 18 de dezembro. Carlos Tukano faz as considerações finais. Não tendo mais o que tratar, encerrou-se a reunião. Processo nº SEI-310003/000423/2021.

CARLOS ANTÔNIO FERNANDES MACHADO
Presidente do CEDIND/RJ

NINO WERÁ BENITE DA SILVA
Presidente dos Indígenas Aldeados

Id: 2305687

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 24.03.2021

NOMEIA, com validade a contar de 18 de março de 2021, **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA,** ID Funcional 5118158-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Diretoria de Obras e Conservação - Regional II, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/000658/2021

Id: 2305881

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 22.03.2021

PROCESSO Nº SEI-160002/004286/2020 - **AUTORIZO** a contratação da 2ª colocada na licitação, a Empresa MJRE CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº05.851.921/0001-81, Licitação 056/2013, Concorrência Pública - ALC n 032/2013, e ratifico na forma do artigo 24, XI C/C Parágrafo Único, do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Parecer Jurídico nº 79/2021/DER/ASSJUR (documento SEI nº 14580148), no valor de R$ 53.192.954,65, visto existir viabilidade e eficiência na execução da obra, estando o projeto adequado à satisfação do objeto, bem como a contratação respeita e economicidade e vantajosidade.

Id: 2305116

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 24.03.2021

PROCESSO Nº SEI-330026/000082/2021 - Nos Termos que dispõe no art. 57, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993. Decreto Estadual nº 45.600/2016. Enunciados nº 09 e 29 da PGE. Com parecer da Assessoria Técnica Jurídica SEI nºs (14583251, 14893395 e 14893952) , Assessoria de Controle Interno SEI nº (14960889) e da Controladoria SEI nº (14994803). **AUTORIZO**, o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual por 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar de 01/04/2021, passando o término para o dia 26/03/2022, com uma despesa no valor de R$ 2.264.903,85 (dois milhões duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e três reais e oitenta e cinco centavos), para execução de "SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA PARA A MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DA 12ª ROC, ABRANGIDA PELOS MUNICÍPIOS DE BARRA DO PIRAÍ E VALENÇA"**, -** Contrato 012/2019 , a cargo da Empresa RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME**-,** objeto do Processo Administrativo nº E-16/002/000841/2019, fica **APROVADO** o novo Cronograma físico-financeiro SEI nº 13967012.

Id: 2305788

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 24.03.2021

PROCESSO Nº SEI--330024/000164/2021. Nos Termos que dispõe o art. 57, §1°, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993. Enunciado n° 29 da PGE. Decreto nº 45.600/2016. Alteração contratual, art. 65, I § 1° da Lei Federal nº 8666/93, Enunciado 40 da PGE.Com manifestação do parecer da Assessoria Técnica Jurídica SEI nºs (14959785 14961241), Assessoria de Controle Interno SEI nº (1498316) e da Controladoria SEI nº (14994614). **AUTORIZO** o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual por 150 (cento e cinquenta) dias corridos, sem acréscimo de valor, a partir de 30/03/2021, passando o término para o dia 27/08/2021, tendo como objeto "OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA INTERSEÇÃO DA RJ-234 COM A BR-356, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ITALVA - RJ"**, -** Contrato 22/2019 - Empresa IMBEG - IMBÉ ENGENHARIA LTDA, fica **APROVADO** o nova Cronograma físico- financeiro SEI nº 14890231.

Id: 2305795

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL II

ATO DO DIRETOR
DE 19.03.2021

PROCESSO Nº SEI-330026/000119/2021 - **DESIGNA**, com validade a partir de 15/03/2021, a Engª **ROSANE MENDES LOMAR**, matrícula nº 13/71.001-2, Id Funcional 4373672-6, o Engº **RODRIGO COSTA MUNIZ**, matrícula nº 91.355-3 Id Funcional 5116636-4, para acompanhar e fiscalizar a execução da "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERADORES, EM APOIO AOS DIVERSOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ATENDER A MALHA RODOVIÁRIA ESTADUALABRANGIDA PELA 7ª E 9ª ROC (residência de obras e conservação) - Macaé-RJ e Araruama RJ, a cargo da empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, objeto do Processo Administrativo nº SEI-160002/004041/2020 (Pregão Eletrônico nº 025/2020 - Contrato nº 013/2021), sob a supervisão do Engenheiro **BRUNO VALE FERREIRA**, matrícula nº 13/71041-8, Id Funcional 4377320-6.

Id: 2305546

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL II

ATO DO DIRETOR
DE 22.03.2021

PROCESSO Nº SEI-330026/000133/2021 - **DESIGNA**, com validade a partir de 23/03/2021, o Engº RUBENS MARQUES, matrícula 13/91195-8, Id funcional 5102102-1,para acompanhar e fiscalizar a execução das "OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PONTE NA RJ-142 DA VARIANTE EM LUMIAR, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO", a cargo da empresa CTESA CONSTRUÇOES LTDA., objeto do Processo Administrativo nº SE I- E 17/204801/2012 (Contrato n' 020/2014), sob a supervisão do Engenheiro BRUNO VALE FERREIRA, matrícula 13/71.041-8, Id funcional 4377320-6.

Id: 2305942

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL II

ATO DO DIRETOR
DE 15.03.2021

AUTORIZO o início, a partir de 15/03/2021, para "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERADORES, EM APOIO AOS DIVERSOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ATENDER A MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL ABRANGIDA PELA 7ª e 9ª ROC (residência de obras e conservação) - Macaé RJ e Araruama RJ", a cargo da Empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. Processo nº SEI-330026/000118/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2020;
CONTRATO Nº: 013/2021
VALOR DOS SERVIÇOS: R$ 3.960.000,00;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses;
DATA INÍCIO: 15/03/2021;
DATA TÉRMINO: 15/02/2022.
PROCESSO Nº SEI 160002/004041/2020;

Id: 2305612

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL II

ATO DO DIRETOR
DE 19.03.2021

PROCESSO Nº SEI-330026/000117/2021 - **DESIGNA**, com validade a partir de 15/03/2021, o Agente de Trabalho de Engenharia **ANGELO JOSÉ DE CASTRO CALVO,** matrícula nº 13/70.470-0, Id Funcional 2847745-6, CREA-RJ 1 52628-D e o Engº **PAULO GIOVANI ESTELLET LIMA**, matrícula nº 91.360-0, ID Funcional 5116810-3, para acompanhar e fiscalizar a execução da "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEL E OPERADORES, EM APOIO AOS DIVERSOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ATENDER A MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL ABRANGIDA PELA 8' ROC (Cantagalo),] 7ª ROC (Santa Maria Madalena) e 18ª ROC (Cordeiro), a cargo da empresa FERDAN EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI., objeto do Processo Administrativo nº SEI-160002/004499/2020 (Pregão Eletrônico nº 024/2020 - Contrato n' 009/2021), sob a supervisão do Engenheiro BRUNO VALE FERREIRA, matrícula nº 13/71.041-8, Id Funcional 4377320-6.

Id: 2305672

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR GERAL

PORTARIA CGE Nº 105 DE 24 DE MARÇO DE 2021

PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº E-32/001/365/2019, INSTAURADO PELA PORTARIA CGE Nº 04, DE 11 DE JUNHO DE 2019, PRORROGADA ANTERIORMENTE PELAS PORTARIAS CGE Nº 59 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019 E N° 88, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamentou a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas e considerando o constante nos autos do processo nº SEI-320001/002653/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº E-32/001/365/2019, designada pela Portaria CGE nº 04, de 11 de junho de 2019, prorrogada pela Portaria CGE nº 59 de 04 de dezembro de 2019 e pela Portaria CGE n° 88, de 28 de setembro de 2020 ante o posicionamento favorável do Corregedor-Geral do Estado, amparado nas razões apresentadas na CI CGE/SUPREC nº 04/2021 de 18 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2021

FRANCISCO RICARDO SOARES
Controlador-Geral do Estado

Id: 2305941

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 206 DE 22 DE MARÇO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº E-03/006/2184/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2305637

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL
DE 26/02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº E-03/010/1196/2014/SEI 320001/003236/2020. O Corregedor Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 66 de 28/10/2020, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar irregularidades em face de Sandra Vieira Nogueira, Identidade funcional nº 33566313, Prof. Doc. II, Nivel C, Referencia 07, Matricula nº 50069202, Vinculo 1, Sueli Dias de Souza, Identidade funcional nº 33027161, Prof. Doc. II, Nivel D, Referencia 09, Matricula nº 1953694, Vinculo 1 e Prof. Doc. II, Nivel D, Referencia 09, Matricula nº 2933687, Vinculo 2, Bianca de Almeida Silva, Identidade funcional nº 42570581, Prof. Doc. I, Nivel C, Referencia 04, Matricula nº 9336249, Vinculo 2, Verônica Aparecida de Almeida Silva Perroud, Identidade funcional nº 42191211, Prof. Doc. I, Nivel C, Referencia 05, Matricula nº 9152398, Vinculo 1, Marcio Nunes de Souza, Identidade funcional nº 5558751, Prof. Doc. I, Nivel D, Referencia 07, Matricula nº 8280323, Vinculo 1 conforme (fls. 542), fundamentado no Relatório do Colegiado (fls. 626/642), na manifestação técnica da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 651/654) e parecer da Assessoria Jurídica da CGE, às fls. (657/658).

Id: 2305830

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FSC/PRESI Nº 362 DE 01 DE MARÇO DE 2021

ESTABELECE OS VALORES DA REMUNERAÇÃO DOS INTERNOS NO REGIME FECHADO, SEMIABERTO, ABERTO, PAD (PRISÃO ALBERGUE DOMICILIAR) E LIVRAMENTO CONDICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-400002/000055/2020,

CONSIDERANDO:

- o art. 29 da Lei Federal nº 7.210 de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, que determina a fixação da remuneração do interno mediante prévia tabela;

- o Decreto-Lei nº 360 de 22 de setembro de 1977, que autorizou a instituição da Fundação Santa Cabrini;

- o Decreto Estadual nº 41.306 de 14 de maio de 2008, o Decreto Estadual nº 41.425 de 06 de agosto de 2008 e o Decreto Estadual nº 45.244 de 07 de maio de 2015 e alterações posteriores, definem o Estatuto e Estrutura Organizacional da Fundação Santa Cabrini;

- o art. 34 da Lei Federal nº 7.210 de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, e o Art. 3º, inciso II, item 1 do Decreto-Lei 360 de 22 de setembro de 1977, que estabelecem o gerenciamento do trabalho do preso e sua remuneração;

- o constante do processo administrativo n° SEI-400002/000055/2020;

- a redação do §3º, do Art. 1º da Portaria FSC / PRESI nº 329 de 12 de setembro de 2019; e

- a Medida Provisória nº 1021, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o valor da remuneração do Trabalho do interno nos Regimes Fechado, Semiaberto, Aberto, PAD (Prisão Albergue Domiciliar) e Livramento Condicional, que passa a vigorar consoante os valores estabelecidos no Anexo único da presente Portaria.

Parágrafo Único - As tabelas remuneratórias anteriores à presente Portaria continuam a disciplinar os instrumentos celebrados até a presente data, aplicando-se aos contratos firmados anteriormente à presente Portaria, os critérios de reajuste de remuneração estabelecidos contratualmente.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº338 de 13 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021

HELTON YOMURA
Presidente

ANEXO ÚNICO

Valores estabelecidos consoantes o Art.1º da Portaria FSC/PRESI nº 362/2021.

Aplica-se aos: Regime Fechado, Regime Semiaberto, Regime Aberto, PAD (Prisão Albergue Domiciliar) e Livramento Condicional.

TABELA REMUNERATÓRIA DOS INTERNOS- ANO 2021

CLASSIFICAÇÃO	VALOR REMUNERAÇÃO (R$)
NÍVEL (N I)	1.100,00
NÍVEL (N II)	1.237,50
NÍVEL (N III)	1.375,00
NÍVEL (N IV)	1.650,00

Id: 2300621

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 25 de Março de 2021 às 01:39:18 -0300.